



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

REQUERIMENTO Nº 75/2026

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE ENVIE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0818057-09.2024.8.14.0040, BEM COMO DAS MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0811858-34.2025.8.14.0040, RELACIONADAS À GESTÃO DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS – HGP.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e à Procuradoria-Geral do Município – PGM, solicitando informações e documentação comprobatória acerca do cumprimento do acordo judicial celebrado entre o Município de Parauapebas e a Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASEL, homologado nos autos do processo nº 0818057-09.2024.8.14.0040, bem como sobre as providências adotadas no âmbito da Ação Civil Pública nº 0811858-34.2025.8.14.0040, que trata da situação de funcionamento e gestão do Hospital Geral de Parauapebas – HGP.

Parauapebas, 12 de março de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A gestão do Hospital Geral de Parauapebas – HGP tem sido objeto de intensa discussão institucional, judicial e social, especialmente em razão das dificuldades relatadas na execução do Contrato de Gestão nº 20230223, firmado em 28 de junho de 2023, entre o Município de Parauapebas e a Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC – CNPJ nº 09.055.340/0001-94, responsável pela operacionalização e execução das ações e serviços de saúde naquela unidade hospitalar.

No âmbito do processo judicial nº 0818057-09.2024.8.14.0040, que tramita perante a Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal da Comarca de Parauapebas, foi realizada audiência em 15 de julho de 2025, ocasião em que as partes celebraram acordo judicial posteriormente homologado pelo juízo competente.

Entre os pontos estabelecidos no referido acordo, destacam-se compromissos relevantes assumidos pela Administração Pública Municipal, dentre os quais:

- O adimplemento regular dos valores devidos à ASELC a partir do mês de julho de 2025, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços de saúde no Hospital Geral de Parauapebas;
- A constituição de comissão administrativa para realização de estudo ou auditoria, com prazo de 30 dias, destinada a identificar eventuais inconsistências, anomalias contratuais ou necessidade de realização de encontro de contas no âmbito da execução do contrato;
- A regularização dos pagamentos em atraso e a garantia de continuidade dos repasses mensais necessários à manutenção das atividades hospitalares.

Na mesma decisão judicial, restou consignado que o processo em questão possui relação direta com a Ação Civil Pública nº 0811858-34.2025.8.14.0040, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, a qual trata da grave situação enfrentada no Hospital Geral de Parauapebas, incluindo relatos de interrupção de serviços essenciais, ausência de insumos e dificuldades na manutenção da assistência hospitalar.

No bojo dessa ação civil pública, foi igualmente determinado que o Município de Parauapebas apresentasse ao Ministério Público, no prazo de 60 (sessenta) dias, uma solução administrativa para a melhoria dos serviços de saúde prestados no hospital, podendo incluir, entre outras medidas, a eventual rescisão do contrato vigente, a adoção de providências administrativas para encampação dos serviços ou a preparação de novo procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Além disso, o juízo determinou que a tramitação das ações ficaria suspensa até a apresentação do relatório de auditoria que deveria ser elaborado pela Administração Pública, documento que possui papel fundamental para a avaliação da execução contratual e para subsidiar eventuais decisões judiciais futuras.

Diante da relevância dessas determinações judiciais e considerando o impacto direto que tais medidas possuem sobre a prestação dos serviços públicos de saúde no município, torna-se indispensável que o Poder Legislativo acompanhe e fiscalize o cumprimento dessas obrigações por parte da Administração Municipal.

Com isso, torna-se necessário que esta Casa Legislativa obtenha esclarecimentos formais acerca das medidas adotadas pela Administração Municipal para o cumprimento das determinações judiciais mencionadas, bem como sobre a atual situação da execução contratual relacionada à gestão do HGP.

Nesse contexto, solicitam-se as seguintes informações:

1. Se já foi concluído e apresentado o relatório de auditoria ou estudo administrativo determinado no acordo judicial celebrado no processo nº 0818057-09.2024.8.14.0040, encaminhando-se cópia integral do referido documento;
2. Informar se o Município apresentou ao Ministério Público do Estado do Pará, no prazo estabelecido, a solução administrativa determinada no âmbito da Ação Civil Pública nº 0811858-34.2025.8.14.0040, encaminhando cópia dos documentos eventualmente apresentados;
3. Informar quais medidas administrativas foram efetivamente adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência das determinações judiciais, especialmente quanto à avaliação da continuidade, revisão ou eventual rescisão do contrato de gestão do Hospital Geral de Parauapebas;
4. Esclarecer se o Município vem cumprindo integralmente a obrigação assumida em juízo de realizar o pagamento regular dos valores devidos à ASELC, indicando os pagamentos realizados desde julho de 2025 até a presente data;
5. Encaminhar os relatórios mensais de atendimento do Hospital Geral de Parauapebas – HGP, referentes ao período de julho de 2025 até a presente data, contendo a discriminação dos serviços prestados, número de atendimentos realizados, internações, procedimentos executados, indicadores assistenciais e demais informações utilizadas para monitoramento e avaliação do contrato de gestão firmado com a ASELC.

A obtenção dessas informações permitirá ao Poder Legislativo exercer plenamente sua função constitucional de fiscalização da administração pública, especialmente em matéria tão sensível quanto a prestação de serviços hospitalares à população.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Diante da relevância do tema e da necessidade de acompanhamento institucional das decisões judiciais que envolvem a gestão do Hospital Geral de Parauapebas, solicita-se o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação do presente requerimento.

Parauapebas, 12 março de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT